

Art. 1º Dispensar o Bel. Pablo Venicio Novais Silva Sampaio da titularidade da Jurisdição Eleitoral da 169ª Zona, com sede na Comarca de Barra da Estiva.

Art. 2º Designar o Bel. Josué Teles Bastos Júnior, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Feira de Santana, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 169ª Zona, com sede na Comarca de Barra da Estiva.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em exercício

### **PORTARIA TRE-BA Nº 211, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI N. 0004660-90.2016.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 187, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DJE nº 31, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Dispensar o Bel. Hosser Michelangelo Silva Araújo da Jurisdição Eleitoral da 144ª Zona, com sede na Comarca de Entre Rios.

Art. 3º Designar o Bel. Yago Daltro Ferraro Almeida, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Entre Rios, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 144ª Zona, sediada na referida Comarca, nos termos da Resolução TSE nº 21.009/02.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em exercício

### **PORTARIA TRE-BA Nº 217, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no SEI nº 0002299-90.2022.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Bel. Alexandre Mota Brandão de Araújo da titularidade da Jurisdição Eleitoral da 175ª Zona, com sede na Comarca de Palmas de Monte Alto.

Art. 2º Designar o Bel. Cidval Santos Sousa Filho, Juiz de Direito titular da Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santa Maria da Vitória, para responder, em caráter excepcional, pela Jurisdição Eleitoral da 175ª Zona, com sede na Comarca de Palmas de Monte Alto.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em exercício

### **PORTARIA TRE-BA Nº 198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Institui grupo de trabalho com a finalidade de implantar programa de estágio não remunerado no âmbito dos cartórios eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante no SEI n. 0060449-11.2015.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para adoção das medidas afetas à implantação do programa de estágio não remunerado no âmbito dos cartórios eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, formado pelos(as) seguintes servidores e servidoras:

- I- Tiago Pereira Mimoso - lotado na 76ª Zona Eleitoral;
- II- Danilo Almeida Pereira - lotado na 156ª Zona Eleitoral;
- III- Fernanda Aragão Damasceno - lotada na 109ª Zona Eleitoral;
- IV- Daniel Lucas Pereira dos Santos - lotado na 32ª Zona Eleitoral;
- V- Demóstenes Vieira Targino - lotado na 145ª Zona Eleitoral;
- VI- Igor Eduardo dos Santos Araújo - lotado na 90ª Zona Eleitoral;
- VII- Rharana Ribeiro Mendes Pereira - lotada na 178ª Zona Eleitoral;
- VIII- José Candido da Silva Junior - lotado na 106ª Zona Eleitoral;
- IX- Cintia Murta Martins - lotada na 163ª Zona Eleitoral;
- X- Montserrat Viana Riera - lotada na 139ª Zona Eleitoral;
- XI- Maria Carolina Prado Medrado - lotada na 196ª Zona Eleitoral;
- XII- Silvana Matos Sampaio Caldas - lotada na 36ª Zona Eleitoral;
- XIII- Arivaldo Fraga Carvalho Júnior - lotado na 79ª Zona Eleitoral;
- XIV- Everton Pinheiro Andrade - lotado na 28ª Zona Eleitoral; e
- XV- Anne Santana de Novais - lotada na 22ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. A coordenação do grupo ficará sob a responsabilidade do servidor Tiago Pereira Mimoso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá duração de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia em exercício

## ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

### INTIMAÇÕES

#### **DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600024-92.2024.6.05.0000**

PROCESSO : 0600024-92.2024.6.05.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Salvador - BA)

**RELATOR** : Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : GELSON PUCINO DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - SEDIP  
PROCESSO: 0600024-92.2024.6.05.0000  
REQUERENTE: GELSON PUCINO DOS SANTOS  
DECISÃO